



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>48/2018</u> Processo Nº 1086055/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: WAGNER RIBEIRO CLEMENTE		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho **Suene da Silva Barros**, sendo esta última substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº **1086055/2018**, em que o Engenheiro Eletricista **WAGNER RIBEIRO CLEMENTE**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 30/05/2011 a 24/10/2012, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que o Engenheiro **WAGNER RIBEIRO CLEMENTE**, possui formação em Engenharia Eletricista, onde obteve sua colação 08/09/1993, possuindo seu registro no Crea RNP Nº 1610017854, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, localizada na cidade de João Pessoa – PB;

Considerando que a instituição é Credenciada pela portaria 3.272 de 18/10/2004, publicada no diário oficial da União 19/10/2004;

Considerando que o período do Curso foi de 30/05/2011 a 24/10/2012, com carga horária total de 610 e que o diploma foi emitido em 14/05/2018;

Considerando que o interessado apresentou o requerimento de solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar;

Considerando que o requerente apresentou as documentações exigidas pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Eletricista WAGNER RIBEIRO CLEMENTE, registro nº 161001785-4.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 29 de junho de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)